



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO N.º 012, DE 01 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a Luto Oficial no Município de São Miguel Arcanjo/SP., em virtude do falecimento do Servidor Municipal MARCIO PEREIRA DE ARRUDA e da outras providências”

PAULO RICARDO DA SILVA Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e,

Considerando os preciosos e relevantes trabalhos dedicados no decorrer da sua trajetória no exercício de suas atividades no Município;

Considerando por derradeiro, que é dever do Poder Público desse Município render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial, pelo lapso temporal de (03) três dias no Município de São Miguel Arcanjo, em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal, Sr. **MARCIO PEREIRA DE ARRUDA**, Motorista.

Art.2º - Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de março de 2024.

Parágrafo único - Os serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à população permanecerão funcionando obedecendo ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas secretarias.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 01 de março de 2024.

Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

Juliadrio Sebastião Quirino Abreu
Secretário Municipal de Finanças